



TERMO DE DECLARAÇÕES que presta JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO

Ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2016, nesta Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, em Curitiba/PR, perante MARCIO ADRIANO ANSELMO, Delegado de Polícia Federal, 1ª Classe, matrícula nº 9.837, comigo, Escrivão(ã) de Polícia Federal, ao final assinado e declarado, presente JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, divorciado(a), filho(a) de João Cerqueira de Santana e Helena de Carvalho Moura, nascido(a) aos 05/01/1953, natural de Tucano/BA, instrução terceiro grau completo, profissão Publicitário(a), documento de identidade nº 621444/SSP/BA, CPF 059.802.245-72, residente na(o) Estrada do Coco, Km 23, Condomínio Parque intergalos, , Rua do Mé, casa 15, Camacari/BA, celular (71)981277431. Inquirido(a) sobre os fatos em operação pela Autoridade Policial, na presença de seu(sua, s) advogado(a, s) IGOR NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob nº 173167, DÉBORA GONÇALVES PEREZ, inscrito na OAB/SP sob nº 273795 e FÁBIO TOFIC SIMANTOB, inscrito na OAB/SP sob nº 220540, acompanhado pelos Procuradores da República DIOGO CASTOR DE MATTOS e LAURA GONÇALVES TESSLER, RESPONDEU: **QUE** o declarante atua na área de marketing político desde 1994; **QUE** a carreira internacional do declarante iniciou-se em 1998 com eleições na ARGENTINA; **QUE** no ano de 2002 constituiu as empresas POLIS e SANTANA & ASSOCIADOS; **QUE** o quadro societário nas duas empresas sempre foi o declarante e sua esposa MONICA MOURA; **QUE** no ano de 2002 retornou o BRASIL tendo atuado na campanha ao senado de DELCÍDIO DO AMARAL; **QUE** no ano de 2005/2006, em razão do caso Mensalão, foi convidado pelo então Presidente da República LUIS INÁCIO LULA DA SILVA para atuar na campanha presidencial do mesmo; **QUE** no ano de 2008 atuou nas eleições municipais para MARTA SUPLICY e GLEISE HOFFMANN, bem como prestou consultoria específica para as eleições municipais em CAMPINAS/SP; **QUE** no ano de 2009 atuou na campanha presidencial de MAURÍCIO FUNES (EL SALVADOR); **QUE** no ano de 2010 atuou na campanha presidencial de DILMA ROUSSEF; **QUE** nos anos de 2011/2012 atuou nas campanhas presidenciais de DANILO MEDINA (REPUBLICA DOMINICANA), HUGO CHAVEZ (VENEZUELA) e JOSE EDUARDO SANTOS (ANGOLA); **QUE** no ano de 2012 atuou na campanha às eleições municipais de FERNANDO HADDAD; **QUE** no ano de 2014 atuou na campanha de reeleição da presidente DILMA ROUSSEFF; **QUE** além das empresas constituídas no BRASIL, o declarante possui as empresas POLIS ARGENTINA; POLIS TEPEC (EL SALVADOR), POLIS CARIBE (REPUBLICA DOMINICANA) e POLIS AMÉRICA

SR/DPF/PR
Fl: _____
Rub: _____

(PANAMÁ); QUE cada campanha era realizada por uma dessas empresas ou pela empresa sediada no BRASIL; QUE não sabe precisar quais empresas encontram-se atualmente em atividade; QUE atualmente estão em atividade, prestando serviços, a POLIS CARIBE e a POLIS ARGENTINA; QUE com relação à conta aberta na SUIÇA em nome da SHELLBILL FINANCE SA, acredita que tenha sido aberta por volta do ano de 1998/99 para recebimento de valores de aproximadamente 70 mil dolares de um serviço prestado na ARGENTINA; QUE a conta foi aberta por intermédio de um representante no URUGUAI, por indicação de um amigo argentino; QUE o declarante é o controlador da referida conta; QUE não sabe dizer quem são os beneficiários; QUE acreditava que a referida conta fosse relacionada à empresa POLIS ARGENTINA; QUE tomou conhecimento de que não havia relação entre as mesmas após uma auditoria que foi realizada nas empresas; QUE não sabe precisar a data em que tomou conhecimento, acreditando que tenha sido há pouco tempo; QUE esclarece que tinha interesse em legalizar a referida conta, mas sempre houve dúvidas em relação a qual país devesse fazê-lo, já que eram recursos recebidos de campanhas no exterior; QUE MONICA MOURA é responsável pelas movimentações na referida conta, não tendo conhecimento se a mesma dispõe de procuração para tanto; QUE não sabe dizer quais valores foram recebidos na referida conta; QUE a conta era mantida como uma "poupança" para sua aposentadoria; QUE acredita que a conta passou a receber maior volume de recursos nos anos de 2011/2012 quando o declarante atuou nas três campanhas presidenciais no exterior; QUE se recorda de que a campanha de ANGOLA teve um custo de USD 50 milhões, não se recordando os valores das campanhas da REPÚBLICA DOMINICANA e VENEZUELA; QUE não sabe esclarecer a origem dos valores que ingressaram na conta bancária da SHELLBILL; QUE da mesma forma, não sabe esclarecer o destino dos valores utilizados na referida conta; QUE sabe que, em alguns momentos, em razão de crises de liquidez, foram utilizados valores da referida conta para aquisição de equipamentos ou pagamento de fornecedores; QUE MONICA MOURA sempre cuidou da área administrativa e financeira das atividades do casal; QUE não tomou conhecimento do pagamento por terceiros de valores referentes às campanhas; QUE nega que a conta tenha recebida qualquer valor originado das campanhas presidenciais no BRASIL; QUE indagado em relação ao alto custo da campanha de ANGOLA, esclarece que ANGOLA tem um custo extremamente alto o que gera um spread em razão de problemas de infra-estrutura, do risco pessoal, financeiro, conflitos étnicos, etc, bem como por ser considerada uma black list no mercado internacional; QUE não tem conhecimento de pagamentos realizados em espécie, seja no BRASIL ou no exterior pelas campanhas em que atuou; QUE não mantém nenhum relacionamento comercial com o GRUPO ODEBRECHT; QUE esteve com

MARCELO ODEBRECHT em uma oportunidade, durante um evento social, mas não mantém qualquer relacionamento comercial com o mesmo; QUE teve algum contato com funcionários da ODEBRECHT no exterior quando estava no curso de campanhas no país para acesso a obras e apoio logístico; QUE nunca esteve com EMILIO ou NORBERTO ODEBRECHT; QUE já tinha ouvido falar na offshore KLIENFELD em razão de notícias veiculadas pela imprensa; QUE somente tomou conhecimento no ano passado de que a conta da empresa SHELLBILL havia recebido recursos da offshore KLIENFELD; QUE tomou conhecimento por meio da imprensa; QUE não conhece a pessoa de FERNANDO MIGGLIACCIO DA SILVA; QUE não conhece a pessoa de ZWI SKORNICK, e nunca manteve qualquer relacionamento comercial com o mesmo; QUE não tomou conhecimento, na época, do contato e mesmo do bilhete enviado por sua esposa MONICA MOURA para ZWI SKORNICK e seu filho BRUNO; QUE nunca esteve no escritório de ZWI SKORNICK; QUE não tinha conhecimento de que a conta SHELLBILL havia recebido valores originados de ZWI SKORNICK; QUE apenas soube da existência de pagamentos atrasados relacionados à campanha de ANGOLA; QUE não conhece VINICIUS VEIGA BORIN; QUE conhece HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA FILHO, em razão de relacionamento social, mas não mantém qualquer relacionamento comercial com o mesmo; QUE nega que os pagamentos realizados por ZWI SKORNICK possuam qualquer relação com serviços prestados no BRASIL; QUE nunca manteve qualquer contrato com o poder público no BRASIL; QUE eventuais serviços prestados pelo declarante para o governo federal se deram a título não oneroso; QUE eventuais conselhos de maneira esporádica prestados ao governo federal não possui qualquer remuneração; QUE foi um doador de serviços ao governo em razão do prazer que isso lhe gera e da facilidade que possui; QUE com relação à negociação do apartamento em SÃO PAULO, localizado na Rua AFONSO BRAZ, o declarante conheceu o proprietário do imóvel na data da assinatura do contrato; QUE acredita que o imóvel foi adquirido pelo valor de R\$ 6.000.000,00, acreditando que metade tenha sido pago no BRASIL e metade tenha sido pago no exterior, o equivalente a USD 1 milhão, a pedido do vendedor; QUE a exigência foi verbal; QUE não se recorda a data da transação; QUE a operação foi intermediada pela imobiliária COELHO FONSECA; QUE não sabe dizer se o valor foi originado na conta da SHELLBILL; QUE não sabe dizer qual o valor da escritura da referida transação comercial; QUE o imóvel se encontra registrado em nome do declarante; QUE tomou conhecimento pela imprensa de anotações de MARCELO ODEBRECHT com referência ao termo "FEIRA" e que nega que tenha qualquer relação com o "apelido"; QUE não vê qualquer relação entre o referido termo com o declarante ou sua esposa; QUE nega ter recebido valores no BRASIL por ordem de MARCELO ODEBRECHT ou qualquer pessoa

relacionada ao grupo ODEBRECHT; QUE indagado sobre os registros na tabela interceptada no e-mail de FERNANDO MIGGLIACCIO com diversas anotações e valores associados ao termo "FEIRA", relacionados aos anos de 2008 e 2011, com os registros de "eleições municipais", evento El Salvador", e pagamento fora, nega qualquer relação com essas anotações; QUE não sabe dizer qual seja a referência título da tabela "Posição Programa Especial Italiano"; QUE não possui outras contas não declaradas no exterior; QUE desconhece os nomes TACY VENTURES, GLASSTON INVESTORS, SILVANA LAGNADO HUCKE, HIGH LEVEL FINANCIAL CORP, WICKDELL INTERNATIONAL, CIC CONSORTIUM OF INTERNATIONAL CONSULTANT; GLOBAL TREND, NEW HOPE, NEBADON, HATLEY, KISTREY TRADING, ARLINGTON MANAGEMENT; QUE autoriza o acesso integral a todos os dados da conta mantida pela SHELLBILL no exterior, conforme autorização firmada em apartado; Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado, inclusive por mim, _____, Leonardo Carbonera, Escrivão de Polícia Federal, 3ª Classe, matrícula nº 19.315, que o lavrei.

AUTORIDADE :

DECLARANTE :

JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO

ADVOGADO(A) :

ADVOGADO(A) :

ADVOGADO(A) :

PROCURADOR DA REPÚBLICA :

PROCURADOR DA REPÚBLICA :